



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **17/10/2025**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro – CEP: 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 14 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

MATEUS DE LIMA ROMEIRA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Tesouraria

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/função: Diretora Administrativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção das portas de vidro da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à realização dos reparos.

Os serviços compreendem a substituição de ferragens, fechaduras, puxadores, molas, vidros e demais componentes danificados, bem como os ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação das portas. A execução deverá atender aos padrões técnicos de qualidade e às orientações da Administração.

Abaixo apresenta-se o quadro com as especificações dos serviços e os valores máximos que poderão ser pagos, conforme pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de 1 Porta Pivotante – Entrada Principal (Sala Rosa Liana) Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 01 (uma) fechadura para travamento inferior da porta; • 02 (duas) ferragens; • 02 (duas) fechaduras; • 04 (quatro) puxadores tipo “H”, 30 cm;	01	R\$ 2.082,34



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	01 (uma) trava superior para porta.		
02	Manutenção de 1 Porta Pivotante – Entrada Lateral (Sala Rosa Liana) Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 02 (duas) ferragens pequenas; • 01 (uma) fechadura; 01 (um) puxador tipo “H”, 30 cm.	01	R\$ 1.225,74
03	Manutenção de 2 Janelas de Vidro (modelo correr – bate e fecha) – Sala Rosa Liana Especificações: perfil e acessórios na cor branca; vidro incolor, temperado, 8 mm. Itens necessários para execução do serviço: • 08 (oito) roldanas; • Xilegos (quantidade conforme necessidade de instalação); • 02 (dois) puxadores tipo bolinha; 01 (um) trinco com mola	01	R\$ 1.737,50
04	Manutenção de 1 Porta Pivotante – Sala Plenário Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 01 (um) batente (limitador); 02 (duas) buchas plásticas das travas.	01	R\$ 583,34



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Manutenção de 1 Porta de Vidro – Entrada Administrativo Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 02 (dois) trincos sobrepostos superiores; 02 (dois) trincos sobrepostos inferiores.		R\$ 936,67
--	---	--	------------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão tem como objetivo atender à necessidade de manutenção das portas de vidro instaladas nas dependências da Câmara Municipal, que apresentam sinais de desgaste e mau funcionamento em razão do uso contínuo. Entre as irregularidades observadas estão dificuldades de fechamento, ferragens enferrujadas, molas danificadas e vidros com risco de quebra.

A execução desse serviço é indispensável para garantir a segurança, o bom estado de conservação e a estética do prédio público, assegurando condições adequadas de uso para servidores e visitantes.

Por envolver tanto a mão de obra especializada quanto o fornecimento dos materiais necessários à execução dos reparos, optou-se pela contratação de empresa do ramo, que possa realizar o trabalho com qualidade técnica e dentro das normas de segurança aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a execução de serviço de manutenção das portas de vidro instaladas na Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à plena restauração de seu funcionamento e segurança.

Os serviços compreenderão a substituição de ferragens, fechaduras, puxadores, molas e demais componentes danificados, garantindo o adequado alinhamento e fechamento das portas, de forma a restabelecer suas condições originais de uso.

Registra-se que anteriormente foi instaurado o processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025, voltado à aquisição das peças necessárias ao conserto. Contudo, a empresa que apresentou o menor valor não atendeu às exigências documentais,



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sendo convocada a segunda colocada, que optou por desistir da contratação. A terceira empresa apresentou proposta em valor superior à média de mercado, o que resultou na inviabilidade da contratação e no consequente arquivamento do processo.

Dessa forma, a presente solução visa suprir a necessidade ainda existente, assegurando a manutenção adequada das portas de vidro e o pleno funcionamento das instalações da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
5. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e da outras providências.”

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do serviço deverá ser realizada conforme solicitação Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente.

A execução dos serviços deve ser realizada na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Se for contratada entregar de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.565,59 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.39. – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Elemento: 3.3.90.36.17- manutenção e conservação de bens imóveis

Saldo Orçamentário: R\$ 77.773,82.

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

Barão do Triunfo, 10 de outubro de 2025.

Dalvana dos Passos Garcia
Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CNPJ: 03.503.440/0001-50

Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000

Fone: (51) 3650-1118 / 3650-1197

E-mail: camarabt@conectsul.com.br

Solicita orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: Serviço de Manutenção de Portas de Vidro da Câmara Municipal, com Fornecimento de Materiais.

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Manutenção da Porta Pivotante – Entrada Principal (Sala Rosa Liana) Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 01 (uma) fechadura para travamento inferior da porta; • 02 (duas) ferragens; • 02 (duas) fechaduras; • 04 (quatro) puxadores tipo “H”, 30 cm; • 01 (uma) trava superior para porta.	01 Serviço	
02	Manutenção de 1 Porta Pivotante – Entrada Lateral (Sala Rosa Liana) Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 02 (duas) ferragens pequenas; • 01 (uma) fechadura; • 01 (um) puxador tipo “H”, 30 cm.	01 Serviço	
03	Manutenção de 2 Janelas de Vidro (modelo correr – bate e fecha) – Sala Rosa Liana Especificações: perfil e acessórios na cor branca; vidro incolor, temperado, 8 mm. Itens necessários para execução do serviço: • 08 (oito) roldanas; • Xilegos (quantidade conforme necessidade de instalação);	01 Serviço	



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	• 02 (dois) puxadores tipo bolinha; • 01 (um) trinco com mola		
04	Manutenção de 1 Porta Pivotante – Sala Plenário Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 01 (um) batente (limitador); • 02 (duas) buchas plásticas das travas.	01 Serviço	
05	Manutenção de Porta de Vidro – Entrada Administrativo Especificações do vidro: vidro comum, incolor, 8 mm, temperado. Itens necessários para execução do serviço: • 02 (dois) trincos sobrepostos superiores; • 02 (dois) trincos sobrepostos inferiores.	01 Serviço	

.....,de de 2025.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa,
com endereço.....,
inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu
representante legal, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,
salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do
inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer
tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato
administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2025.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2025

Assinatura do representante legal da empresa